

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.05.20.002 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o TERMO DE AUTUAÇÃO do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO e PARECER DA CONTROLADORIA MUNICIPAL atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da

Secretaria de Transporte e Infraestrutura do município de

Viseu/PA.

Locatária: ANALIA DO SOCORRO DA SILVA.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil reais).

Fundamento Legal: Inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

Atividade 26 122 0002 121 Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Transporte e Infraestrutura,

Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros servicos de terceiros pessoa física



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU GABINETE DO PREFEITO



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente,

Viseu (Pa), 02 de junho de 2025.

